



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 141

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	2444

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURADA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos catorze dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, às dezoito horas e quarenta e três minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência dos Senhores Deputados Edson Martins – 1º Vice-Presidente e Marcelino Tenório; Secretariada pelo Senhor Deputado Marcelino Tenório; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Airton Gurgacz, Alex Redano, Anderson do Singeperon, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Geraldo da Rondônia, Herminio Coelho, Jesuino Boabaid, Léo Moraes, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Só na Bença e da Senhora Deputada Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Jean Oliveira, Laerte Gomes, Lazineho da Fetagro, Lebrão, Luizinho Goebel, Ribamar Araújo e Saulo Moreira. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. O Senhor Presidente transformou esta Sessão em Comissão Geral, nos termos do inciso

I do artigo 135 do Regimento Interno, para discutir sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 353/18 que “Aprova o Relatório dos procedimentos de renegociação da dívida do Estado de Rondônia perante a União, em conformidade aos aditivos de rerratificação ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas nº 003/98/STN/COAFI, firmados”. Fizeram uso da palavra: Dr. Juraci Jorge da Silva – Procurador Geral do Estado, e os Senhores Deputados Jesuino Boabaid, Herminio Coelho, Ezequiel Júnior e Marcelino Tenório. Encerrada a Comissão Geral, o Senhor Presidente retornou aos trabalhos da Sessão Extraordinária. Passando-se à **ORDEM DO DIA** foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria de votos: **Projeto de Decreto Legislativo nº 353/18** de autoria da Mesa Diretora que “Aprova o Relatório dos procedimentos de renegociação da dívida do Estado de Rondônia perante a União, em conformidade aos aditivos de rerratificação ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas nº 003/98/STN/COAFI, firmados”, com 09(nove) votos favoráveis e 05(cinco) contrários. Foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos o Projeto de Lei complementar nº 232/18 de autoria do Deputado Hermínio Coelho que “Acrésceta o artigo 10-A à Lei Complementar nº 366, de 06 de fevereiro de 2007 e revoga a Lei Complementar nº 527, de 06 de outubro de 2007”, com 15(quinze) votos. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 15 de agosto do corrente ano, no horário regimental, às 09:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezenove horas e cinquenta e seis minutos do dia catorze de agosto do ano dois mil e dezoito.

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretaria: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

**ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURADA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta e sete minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; Secretariada pelo Senhor Deputado Ezequiel Júnior – 2º Vice-Presidente; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Airton Gurgacz, Anderson do Singeperon, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Ezequiel Júnior, Hermínio Coelho, Jean Oliveira, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazineiro da Fetagro, Lebrão, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença; e ausências dos Senhores Deputados Alex Redano, Edson Martins, Geraldo da Rondônia, Marcelino Tenório, e da Senhora Deputada Rosângela Donadon. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA** foram aprovados em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: **Projeto de Decreto Legislativo nº 354/18** de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid que “Revoga o Decreto Legislativo nº 825, de 08 de maio de 2018 que ‘Susta as sanções administrativas aplicadas aos servidores em face do descumprimento do Decreto nº 22.719, de 05 de abril de 2018, que aprova o regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências””; **Projeto de Resolução nº 137/18** de autoria da Mesa Diretora que “Disponibiliza espaço aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”. Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos o Projetos de Lei complementar de autoria do Poder Executivo: **nº 229/18 – M 172** que “Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992 que ‘Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências”, com 14(catorze) votos; **nº 230/18 – M 174** que “Dispõe sobre a Tabela de Cargos de Direção Superior – CDS da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU constante no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que ‘Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, com 14(catorze) votos; **nº 231/18 – M 181** que “Acrescenta parágrafos 5º, 6º e 7º ao artigo 8º da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, e dá outras providências”, com 14(catorze) votos. Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, os seguintes Projetos de Lei de auto-

ria do Poder Executivo: **nº 1048/18 – M 177** que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 782.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO; **nº 1049/18 – M 178** que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.911.000,00 em favor da unidade orçamentária: Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN”; **nº 1052/18 – M 182** que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 52.567.181,68 em favor das unidades orçamentárias: SUGESP, IPEM, SESDEC, PM, SEDUC, FES e SEJUS”; **nº 1054/18 – M 183** que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 1.400.000,00 em favor da unidade orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP”; **nº 1055/18 – M 184** que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 41.757.000,00 em favor da unidade orçamentária: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos – SUGESP”. O **Projeto de Lei nº 1051/18** de autoria do Poder Executivo – M 180 que “Revoga as Leis nº 4251, de 10 de abril de 2018, e nº 4252, de 10 de abril de 2018”, foi rejeitado, nos termos do artigo 28-A do Regimento Interno, e encaminhado ao arquivo. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciarem em segunda discussão e votação os Projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezoito horas e nove minutos do dia vinte e um de agosto do ano dois mil e dezoito.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 403, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Disponibiliza espaço aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Geral, através da Superintendência de Recursos Humanos, disponibilizar um espaço aos servidores públicos efetivos e aposentados desta Casa de Leis.

Art. 2º O espaço que trata o artigo anterior, tem como objetivo centralizar os assuntos de interesse dos aposentados, pen-

sionistas, bem como auxiliar os servidores em todos os aspectos de procedimentos para aposentadoria, vida funcional, seus direitos e deveres.

Parágrafo único. O espaço está ligado diretamente à Superintendência de Recursos Humanos – SRH, que disponibilizará um servidor para dar todas as informações cadastrais aos aposentados, orientações das mudanças da legislação, além de orientações que se fizerem necessárias.

Art. 3º O espaço será composto em uma sala com ar-condicionado, computador e internet, e funcionará no horário de expediente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de agosto de 2018.

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 906,
DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga o Decreto Legislativo nº 825, de 8 de maio de 2018, que “Susta as sanções administrativas aplicadas aos servidores em face do descumprimento do Decreto nº 22.719, de 5 de abril de 2018, que aprova o regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 825, de 8 de maio de 2018, que “Susta sanções administrativas aplicada aos servidores em face do descumprimento do Decreto nº 22.719, de 5 de abril de 2018, que aprova o regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de agosto de 2018.

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente – ALE/RO

ATO Nº 022/2018-P/ALE

Prorroga prazo de Comissão Temporária Especial que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do § 1º do Art. 14 c/c o artigo 32, todos do Regimento Interno, e em conformidade com o Requerimento nº 1688/18, aprovado na Sessão Plenária do dia 21/08/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão Temporária Especial destinada a debater, acompanhar e fiscalizar o andamento dos Processos de Aposentadorias que tramitam nas Secretarias e Superintendências do Poder Executivo, bem como, no Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2018.

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente – ALE/RO

ATO Nº 023/2018-P/ALE

Prorroga prazo de Comissão Temporária Especial que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do § 1º do Art. 14 c/c o artigo 32, todos do Regimento Interno, e em conformidade com o Requerimento nº 1689/18, aprovado na Sessão Plenária do dia 21/08/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão Temporária Especial destinada a apurar o montante da dívida do Estado de Rondônia com o Banco Central, relativa ao extinto Banco do Estado de Rondônia - BERON.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2018.

Deputado EDSON MARTINS
1º Vice-Presidente – ALE/RO